

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

Início: 03/11/2020 - Término: 02/11/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Endereço: Estrada Boa Esperança, Nº 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.163-554

Sócio Administrador: ANACLETO FERRARI

Residente e Domiciliado: Estrada Boa Esperança, Nº 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.163-554

CPF: 523.140.819-00

RG: 1.428.772/SSP/SC

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou por meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

1.3 A CONTRATADA se declara em plenas condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 110/2020, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

1.4 As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.

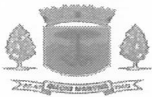
2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 43.212,90 (Quarenta e três mil, duzentos e doze reais e noventa centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
004	Agulha para injetáveis 13 x 0,45 caixa com 100 unidades bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de uso único. Descartar após o uso. Estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por gás óxido de etileno, tamanho 13 x 0,45 caixa com 100 unidades.	Sr	Cx	230	6,99	1.607,70
007	Agulha para injetáveis 25x6 caixa com 100 unidades bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. produto de uso único. Descartar após o uso. estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por gás óxido de etileno.	Sr	Cx	230	6,99	1.607,70
046	Bandagem triangular g2 2,00x1,40x1,40 cm pacote com 12 unidades	Resgate	Pct	100	13,02	1.302,00
047	Bandagem triangular m 1,42x1,00x1,00cm pacote com 12 unidades	Resgate	Pct	100	11,95	1.195,00
060	Caixa termica 18 litros com isolamento em poliuretano capacidade 18 litros, lavavel para transporte de material biologico, vacinas, insulina, bolsas de sangue e outros. Características: alca rígida e sistema de travamento de tampa, material atoxico.	Mor	Un	03	62,60	187,80
063	Cateter intravenoso nº 14 sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Fabricado em poliuretano(pur). Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Não exige mudança da técnica convencional de punção, pois seu acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula. Câmara de refluxo transparente. Filtro hidrófobo. Tamanho 14 g ,caixa com 100 unidades.	Injex	Cx	20	184,00	3.680,00



064	Cateter intravenoso nº 16 sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Fabricado em poliuretano (pur). Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Não exige mudança da técnica convencional de punção, pois seu acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula. Câmara de refluxo transparente. Filtro hidrófobo. Tamanho 16 g , caixa com 100 unidades.	Injex	Cx	10	184,00	1.840,00
065	Cateter intravenoso nº 18 sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Fabricado em poliuretano (pur). Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Não exige mudança da técnica convencional de punção, pois seu acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula. Câmara de refluxo transparente. Filtro hidrófobo. Tamanho 18 g , caixa com 100 unidades.	Injex	Cx	05	184,00	920,00
066	Cateter intravenoso nº 20 sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Fabricado em poliuretano (pur). Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Não exige mudança da técnica convencional de punção, pois seu acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula. Câmara de refluxo transparente. Filtro hidrófobo. Tamanho 20 g , caixa com 100 unidades.	Injex	Cx	10	184,00	1.840,00
067	Cateter intravenoso nº 22 sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Fabricado em poliuretano (pur). Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Não exige mudança da técnica convencional de punção, pois seu acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula. Câmara de refluxo transparente. Filtro hidrófobo. Tamanho 22 g , caixa com 100 unidades.	Injex	Cx	10	184,00	1.840,00
068	Cateter intravenoso nº 24 sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Fabricado em poliuretano (pur). Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Não exige mudança da técnica convencional de punção, pois seu acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula. Câmara de refluxo transparente. Filtro hidrófobo. Tamanho 24 g , caixa com 100 unidades.	Injex	Cx	20	195,00	3.900,00
082	Dreno de penrose fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35 cm. Tamanho 2, embalagem com 12 unidades.	Cirúrgica Brasil	Cx	30	7,83	234,90
094	Especulo vaginal lubrificado esteril tam m	Kolplast	Un	500	0,91	455,00
095	Especulo vaginal lubrificado esteril tam p	Kolplast	Un	500	0,87	435,00
103	Fio guia para entubação modelos adulto tendo os componentes: 01 - guia de entubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado, com as dimensões (mm):- modelo adulto: Ø 3,2 x 420,0mm. Auxiliar na introdução da sonda em procedimentos de entubação para pacientes que necessitem com urgência de "ventilação pulmonar", pois sendo maleável é adequado ao formato e resistência necessários que venham a facilitar a passagem através do tubo endotraqueal.	Oxigel	Un	10	33,33	333,30
104	Fio guia para intubação modelos infantil tendo os componentes: 01 - guia de entubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado, com as dimensões (mm):- modelo pediátrico (infantil): Ø 2,0 x 300,0mm. Ref - 700p. Auxiliar na introdução da sonda em procedimentos de entubação para pacientes que necessitem com urgência de "ventilação pulmonar", pois sendo maleável é adequado ao formato e resistência necessários que venham a facilitar a passagem através do tubo endotraqueal.	Oxigel	Un	05	29,33	146,65
105	Fita adesiva, crepe,hospitalar 19x50 é indicada para fixação de ataduras rótulos de soros, identificação de seringas, mamadeiras, fechamento de pacotes de papel etc. Tem inúmeras utilidades de uso dentro dos hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios e postos de saúde. Embalagem com 1 unidade. 19mmx50m	Poli Tape	Un	300	2,87	861,00
112	Garrote descartavel rolo com 25 tiras de 45 cm o garrote p.a.med descartável é utilizado por profissionais da área da saúde em procedimentos laboratoriais ou hospitalares, como coletas de sangue, punção venosa,transfusão de sanguínea e interrupção de hemorragia. Isento de látex (latex free);destacável em tiras de 45cm;descartável em rolo;não contém talco.	Grupo Labor	RI	50	39,70	1.985,00



124	Glutaraldeído 2% frasco 1000 ml solução de glutaraldeído a 2%.destinada ao uso exclusivo em hospitais e estabelecimentos relacionados com atendimento à saúde, na desinfecção e esterilização de artigos semi-críticos que não possam sofrer esterilização pelo calor úmido ou seco, tais como objetos, instrumentos e acessórios que entram em contato com tecidos sub-epiteliais lesados, órgãos e sistema vascular. Características glutaraldeído a 2%. Pronto para uso, mantém-se ativo por até 30 dias. Apresentação embalagem c/ 1000 ml..	Cinord	Fras	500,00	14,18	7.090,00
141	Luva de latex forrada para limpeza, tam m luva látex; – forrada em flocos de algodão; – antiderrapante, tipo colméia; – 30 cm de comprimento aproximadamente; – pacote com 1 par de luvas peso: 0,05 . Embalagem: 1 unidade .cor: amarela	Medix	Par	200	3,00	600,00
155	Mini incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor.possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente;voltagem automática (bivolt);	Biomeck	Un	03	115,00	345,00
179	Régua antropométrica infantil madeira marfim, escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro, possui marcador removível.	Taylor	Un	02	51,75	103,50
181	Sabonete liquido antiseptico 1.000 ml sabonete líquido é um produto ideal para a limpeza da pele. Retira sujeiras e outros resíduos. Com sua fórmula balanceada, possui ph neutro e componentes suaves que não irritam a pele, podendo ser utilizado por profissionais de saúde. Volume 1 l.	Cinord	Fras	150	9,54	1.431,00
192	Seringa de 10 ml sem agulha desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. • estéril; • fabricada em polipropileno incolor; • corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento; • siliconada; • cilindro com anel de retenção; • atóxica e apirrogênica; • descartável e de uso único 10ml - bico luer slip. Caixa com 100 unidade	Sr	Cx	20	26,00	520,00
193	Seringa de 20 ml sem agulha desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. • estéril; • fabricada em polipropileno incolor; corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento; siliconada; cilindro com anel de retenção;atóxica e apirrogênica; descartável e de uso único 20ml - bico luer slip. Caixa com 100 unidade	Sr	Cx	10	41,00	410,00
195	Seringa de 3 ml sem agulha seringa 3 ml sem agulha bico luer lock - caixa 100 unidades	Sr	Cx	10	12,00	120,00
197	Seringa de 5 ml sem agulha seringa 5 ml sem agulha bico luer lock - caixa 100 unidades	Sr	Cx	40	14,00	560,00
207	Sonda endotraqueal 6.0 tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros;embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco;conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	Grupo Labor	Un	400	4,40	1.760,00
212	Sonda endotraqueal 8.5 tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros;embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico;fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco;conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	Grupo Labor	Un	400	4,40	1.760,00
233	Sonda gastrica descartável estéril é usada em adultos e crianças para obter uma amostra do conteúdo gástrico a fim de realizar estudos laboratoriais e para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal. Contendo uma unidade embalada estéril.	Biosani	Un	200,00	1,41	282,00
251	Soro fisiologico 0,9% 100 ml para nebulização lavagens de lentes de contato, lavagem de ferimentos. Volume:frascos de 100 ml por unidade.	Farmax	Fras	1.000	1,40	1.400,00
259	Tala metálica 12 x 25 mm caixa com 12 unidades tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico.uso único. Embalagem plástica contendo caixa 12 unidades.	Mso	Cx	100	6,06	606,00
260	Tala metálica 16 x 25 mm caixa com 12 unidades tala com espuma	Mso	Cx	100	7,47	747,00



	utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. uso único. Embalagem plástica contendo caixa 12 unidades.					
261	Tala metálica 19 x 25 mm caixa com 12 unidades tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. uso único. Embalagem plástica contendo caixa 12 unidades.	Mso	Cx	100	9,33	933,00
270	Tesoura mayo stille reta 14 cm aço inoxidável. autoclavável. ponta romba.	Abc	Un	05	34,87	174,35
TOTAL						43.212,90

2.2 As despesas com o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2020	1740	06.002.10.301.1001.2039	516	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1770	06.002.10.301.1001.2041	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1800	06.002.10.301.1001.2042	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1801	06.002.10.301.1001.2042	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1820	06.002.10.301.1001.2042	516	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1830	06.002.10.301.1001.2042	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1831	06.002.10.301.1001.2042	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1832	06.002.10.301.1001.2042	492	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1850	06.002.10.301.1001.2043	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1851	06.002.10.301.1001.2043	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1852	06.002.10.301.1001.2043	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1900	06.002.10.301.1001.2043	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1901	06.002.10.301.1001.2043	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1990	06.002.10.301.1001.2044	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2010	06.002.10.301.1001.2044	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2020	06.002.10.301.1001.2044	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2021	06.002.10.122.1001.2099	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2022	06.002.10.301.1001.2044	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2160	06.002.10.301.1001.2044	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2170	06.002.10.301.1001.2044	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2181	06.002.10.301.1001.2044	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2182	06.002.10.301.1001.2044	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2240	06.003.10.305.1001.2047	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2241	06.003.10.305.1001.2047	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2280	06.003.10.305.1001.2047	516	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2281	06.003.10.305.1001.2047	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2360	06.003.10.305.1001.2048	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2370	06.003.10.305.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2371	06.003.10.305.1001.2048	008	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2440	06.003.10.305.1001.2048	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2450	06.004.10.302.1001.2049	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2470	06.004.10.302.1001.2049	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2471	06.004.10.302.1001.2049	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2540	06.004.10.302.1001.2049	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2550	06.004.10.302.1001.2049	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

3.2 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.



3.3 As Notas Fiscais serão emitidas para o CNPJ nº 09.532.702/0001-90 - Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado na Requisição de Compra, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota: Pregão na Forma Eletrônica nº 110/2020 - Ata Registro de Preços nº 161/2020.

3.4 Não serão aceitas Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e Xml) via e-mail ao Departamento de Compras (compras@inaciomartins.pr.gov.br) no mesmo dia de sua emissão.

3.5 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

3.6 A contratada fica ciente de que a Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Municipal de Inácio Martins ou CNDT.

3.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima, isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO E DA ENTREGA

4.1 Os itens serão solicitados, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde, nas quantidades correspondentes a cada Requisição de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras.

4.2 Quando solicitado, OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados da emissão da Requisição de Compra, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas. Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

4.3 As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.4 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade, marca ofertada, descrição, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

4.5 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, exceto os casos em que motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, do dia 03/11/2020 a 02/11/2021, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

6 CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

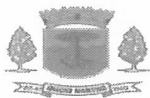
6.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 O Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

6.3 Quanto a Inadimplência:

6.3.1 MULTA:

6.3.1.1 Por atraso da entrega dos produtos, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato a ser calculado desde o dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;



- 6.3.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato;
- 6.3.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- 6.3.1.4 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
- 6.3.1.5 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

7.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

I - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

II - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

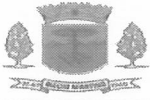
8.1 A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnicos e jurídicos e da aprovação da autoridade competente.

8.2 Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços, será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

8.3 A empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação de Reajuste de forma oficial, com Identificação completa da empresa, data, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste e o Valor Solicitado de Reajuste, desde que suficientemente comprovado, de forma documental e notas fiscais que comprovem o desequilíbrio contratual.

8.4 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

8.5 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da Data da emissão do Aditivo, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data



com o valor "antigo".

8.6 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito à sanções e penalidades", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

9 CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO CONTRATADO

9.1 O registro de preços do contratado poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o contratado deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; contratado der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Pelos contratados, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
- c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Inácio Martins, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
- e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro será fiscalizada na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pela titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Ângela Maria da Cruz Cardoso Macarroni ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

10.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto desta Ata.

10.3 Caberá também, a Fiscalização da Administração Municipal:

10.3.1 Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata;

10.3.2 Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

10.3.3 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas;

10.3.4 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa;

10.3.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo;

10.3.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.2 Reserva-se a pregoeira o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

11.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

11.4 O desatendimento de exigências formais essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5 As normas que disciplinam o pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios



constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Na contagem dos prazos estabelecidos no pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dois consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

11.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

11.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

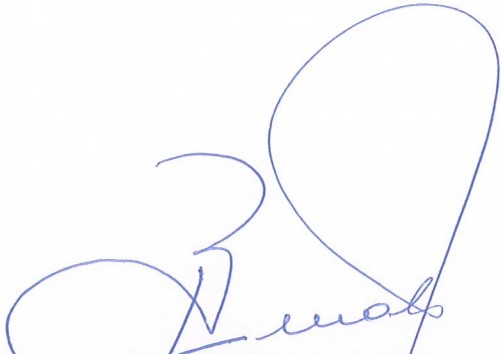
11.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação a apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.10 A proponente contratada ficará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Inácio Martins/PR, 03 de Novembro de 2020.



EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Contratante

MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693
970

Assinado de forma digital por
MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.11.10 09:27:06
-03'00'

ANACLETO FERRARI
Sócio Administrador
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Contratada

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

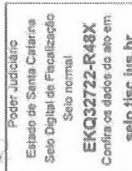
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTIDIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE: 42 3051-6600
E-MAIL: tabelionato@tabelionatiodosul.com.br

Livro: 179
Folha: 095
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnén, Escrevente Notarial, que digitei, Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 48,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 49,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, [assinatura], Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em testº _____ da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada índice de adulteração ou falsificação do título.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTIDIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE: 42 3051-6600
E-MAIL: tabelionato@tabelionatiodosul.com.br

Livro: 179
Folha: 094
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: ----- SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representando-a em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibos e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada índice de adulteração ou falsificação do título.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 10:07:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

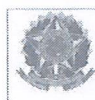
¹**Código de Autenticação Digital:** 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0df6407c220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

